



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 39, de 13 de agosto de 2020

Dispõe sobre o cômputo de horas extraordinárias laboradas por servidores detentores de função gratificada do Poder Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as funções gratificadas previstas no artigo 17, da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

CONSIDERANDO decisão exarada na 13ª reunião da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada em 8 de julho de 2020, pela impossibilidade de compensação de horas extraordinárias laboradas por servidores detentores de função gratificada do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO esclarecimentos apresentados e decisão exarada na 15ª reunião da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada em 5 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o cômputo de horas extraordinárias laboradas por servidores detentores de função gratificada do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica estabelecido que terão direito ao cômputo das horas extraordinárias laboradas, os servidores detentores de função gratificada, membros da comissão de licitações e de pregões e da comissão de recebimento de bens e materiais, apenas quando da realização destas horas no exercício das atribuições do cargo efetivo.

Art. 3º - Os servidores detentores de função gratificada de coordenação não terão direito ao cômputo das horas extraordinárias laboradas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO

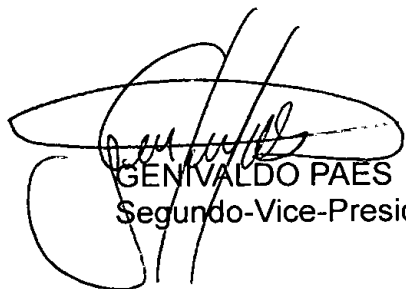
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente



GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente



LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de
Toledo nº 2.686 de 14.08.2020, pág. 20

ATO 039/2020
AUTORIA: Poder Legislativo

